

# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA



## CÂMARA MUNICIPAL **FARTURA** S ã O P A U L O

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
04º ANO LEGISLATIVO DA  
18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**

**07 DE JUNHO DE 2024**

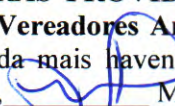
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

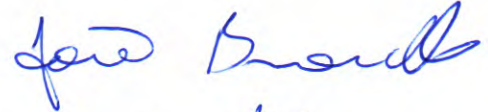
*[Handwritten signature]*

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**

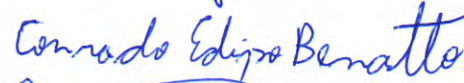
Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no prédio onde funciona a Edilidade local, Sala das Sessões Vereador "Rui Roberto Ribeiro", sito na Rua João Carlos, 235, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do 04º ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, às 9 horas e 15 min, sob a Presidência do Sr. João Alexandre Buranello Sobrinho, e secretariado pelo Primeiro Secretário Décio Martins de Freitas que, ao proceder à chamada, registrou a presença dos seguintes Vereadores: Anderson Luiz Cassiano de Lima, Bruno Guazzelli Durço, Antônio Donizeti da Silva, Conrado Édipo Benatto, Filipe Dognani, Henrique Augusto Abuchain e Marcos Roberto da Silva. Certificada a presença dos Senhores Vereadores e havendo quórum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou aberta a 10ª Sessão Extraordinária do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, comunicando que a presente sessão foi convocada especificamente para o fim mencionado no Edital de Convocação n.º 10/2.024. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Projeto que deu origem à presente Sessão Extraordinária. Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" **que, colocado em votação quanto à deliberação, foi aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário do Sr. Vereador Anderson Luiz Cassiano de Lima.** Nada mais havendo a ser tratado no expediente da presente sessão, e tendo as comissões exarado os pareceres, passou-se à ordem do dia, dispensando o intervalo. O Sr. Presidente comunicou que o Projeto de Lei em pauta recebeu pareceres e estaria apto a ser votado. Comunicou ainda que as comissões requereram as duas votações nesta mesma sessão, o que foi deferido pelo Sr. Presidente. Colocado em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Os Srs. Vereadores Anderson Luiz Cassiano de Lima, Bruno Guazzelli Durço e Filipe Dognani teceram comentários. **Colocado em 1ª votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024, foi aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários dos Srs. Vereadores Anderson Luiz Cassiano de Lima e Bruno Guazzelli Durço.** Colocado em 2ª discussão, o Projeto de Lei Complementar n.º 03/24. O Sr. Presidente transferiu a presidência ao Vice Presidente Conrado Édipo Benatto para fazer uso da palavra. O Sr. Vereador João Alexandre Buranello Sobrinho teceu comentários. O Sr. Presidente em exercício devolveu a presidência ao titular. Os Srs. Vereadores Bruno Guazzelli Durço e Anderson Luiz Cassiano de Lima teceram comentários. O Sr. Presidente transferiu a presidência ao Vice Presidente Conrado Édipo Benatto para fazer uso da palavra como líder do seu partido. O Sr. Vereador João Alexandre Buranello Sobrinho teceu comentários. O Sr. Presidente em exercício devolveu a presidência ao titular. **Colocado em 2ª votação e redação final, o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2024 que, "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários dos Srs. Vereadores Anderson Luiz Cassiano de Lima e Bruno Guazzelli Durço.** **Despacho: À Sanção.** Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão, o Sr. Presidente declarou-a encerrada, sendo que Eu,  Maria Fernanda Pereira Barreto, Dirigente da

Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, lavrei a presente ATA, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pelo Senhor 1º Secretário e demais Vereadores presentes. Sala das Sessões em 07 de junho de 2.024.

Presidente – JOÃO ALEXANDRE BURANELLO SOBRINHO



Vice-Presidente – CONRADO ÉDIPO BENATTO

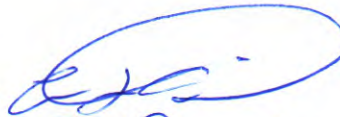


1º Secretário – DÉCIO MARTINS DE FREITAS

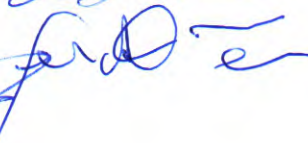


Vereadores:

ANDERSON LUIZ CASSIANO DE LIMA



ANTÔNIO DONIZETI DA SILVA



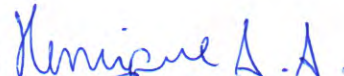
BRUNO GUAZZELLI DURÇO



FILIPE DOGNANI



HENRIQUE AUGUSTO ABUCHAIN



MARCOS ROBERTO DA SILVA



Registre-se na secretaria da Câmara e publique-se no sítio oficial para maior transparência.

José Luís Mola de Oliveira

-Diretor Geral-